RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 286, de 26 de março de 2002.

Concede dispensa de atividades nas Unidades de origem aos discentes e docentes que participarem do I Encontro Científico da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2002, e

CONSIDERANDO que a UEMS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, realizará nos dias 2 e 3 de maio de 2002, o I Encontro Científico na Unidade de Ensino de Aquidauana,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados de suas atividades na Unidade de origem, nos dias 2 e 3 de maio de 2002, os discentes e docentes que comprovadamente participarem do I Encontro Científico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Ensino de Aquidauana.

Parágrafo único. O comprovante de participação no I Encontro Científico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul dar-se-á na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME Presidente CEPE/UEMS

